



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 206/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. VANESSA DOS SANTOS VALLADARES, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021033, lotada no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade Hespanhol, a partir de 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1809/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.

MAURICIO BRAGA Assinado de forma digital
MESQUITA:0797044 por MAURICIO BRAGA
2722 MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente



Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 206/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. VANESSA DOS SANTOS VALLADARES, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021033, lotada no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade Hespanhol, a partir de 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1809/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO N° 426/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que institua o Selo de Igualdade Salarial para certificar empresas comprometidas com a isonomia salarial entre trabalhadores.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a instituição do Selo de Igualdade Salarial a ser concedido para empresas de Rio das Ostras que são comprometidas com a isonomia salarial entre trabalhadores.

Dessa forma, o selo "Igualdade Salarial" seria concedido às empresas que apresentarem documentos com dados e informações que permitam a comparação objetiva entre salários e remunerações recebidos por trabalhadores no exercício da mesma função, sem discriminação em relação ao sexo, etnia, nacionalidade ou idade, observada a legislação de proteção de dados pessoais vigente e sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO N° 433/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que institua Ciclos de Palestras sobre a Prevenção à Gravidez Precoce na Rede**

Pública Municipal de Ensino.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a instituição ciclo de palestras sobre a prevenção à gravidez precoce na Rede Pública Municipal de Ensino.

Segundo o Ministério da Saúde, **a gravidez na adolescência é uma condição que eleva a prevalência de complicações para a mãe, para o feto e para o recém-nascido, além de agravar problemas socioeconômicos já existentes.**

Além disso, a taxa de gestação na adolescência no Brasil é alta, com 400 mil casos/ano. Quanto à faixa etária, os dados revelam que em 2014 nasceram 28.244 filhos de meninas entre 10 e 14 anos e 534.364 crianças de mães com idade entre 15 e 19 anos.

Diante de dados tão alarmantes, torna-se imperativo que o Poder Público tome medidas de conscientização no que tange a um tema tão sensível e importante – gravidez precoce - visando assim assegurar que as crianças e adolescentes tenham acesso à informações e orientações quanto aos riscos da gestação na adolescência.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO N° 534/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que institua a MUSICOTERAPIA como tratamento terapêutico alternativo de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista - TEA, nos termos do anteprojeto em anexo.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que institua a MUSICOTERAPIA como tratamento terapêutico alternativo de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista - TEA.

Segundo a literatura científica, **"a musicoterapia é uma intervenção baseada em evidências científicas que usa a música e seus componentes (melodia, harmonia e ritmo) para atender às necessidades físicas, emocionais, cognitivas e sociais dos indivíduos".** (<https://neuroconecta.com.br/musicoterapia-no-autismo-uma-intervencao-baseada-em-evidencias/#:~:text=Estudos%20mostram%20que%20a%20musicoterapia.sentimentos%20e%20se%20comunicar%20melhor.>)

Nesse sentido, com relação aos autistas, a MUSICOTERAPIA propõe os seguintes benefícios: facilitação da comunicação verbal e não verbal, do contato visual e tátil, foco e atenção, diminuição dos movimentos, facilitação da criatividade e promoção da satisfação emocional, contribuição para organização do pensamento e o desenvolvimento social, relação inter e intrapessoal, diminuição da hiperatividade e melhora da qualidade de vida do autista e de sua família.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a